



**PORTARIA Nº074/2022/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03/02/2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº **23051.008366/2022-81**.

RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 100/GAB/DG - Campus Ananindeua, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º - DESIGNAR** os representantes abaixo relacionados, para comporem o Comitê Científico, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – *Campus* Ananindeua.

COMITE CIENTIFICO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA		
PLENARIA DO COMITE CIENTIFICO DO IFPA CAMPUS ANANINDEUA		
ÁREA DA CAPES	NOME DO SERVIDOR	SIAPE
Ciências Exatas e da Terra	Edison Garreta de Andrade (Titular)	2343017
	Denis Carlos Lima Costa (Suplente)	1182440
Ciências Biológicas	Luciano Ferreira Margalho (Titular)	2334351
	Marcela da Silva Cordeiro (Suplente)	1654699
Engenharias	Mara Líbia Viana de lima (Titular)	2799057
	Márcia Bessa Ladeira (Suplente)	1866135
Ciências da Saúde	João Ricardo Alves Fecury (Titular)	2340506
	Lourdes Oliveira Gomes (Suplente)	1008207
Ciências Agrárias	Cássio Furtado Lima (Titular)	1241164
	Rodrigo Antônio Pereira Junior (Suplente)	2170570
Ciências Sociais Aplicadas	Julio de Pádua Lopes Menezes (Titular)	3074837
	Igor de Albuquerque Cieslak (Suplente)	1836868
Ciências Humanas	Walber Lopes de Abreu (Titular)	2364500
	Vilma Ribeiro de Almeida (Suplente)	2408750
Linguísticas, Letras e Artes	Aline Evellyn Maciel de Oliveira e Silva (Titular)	2317822
	Leika Cristiane Ribeiro da Costa (Suplente)	2316649
Multidisciplinar	Jamile Salim Marinho (Titular)	1618244
	Antônio Jorge Paraense da Paixão (Suplente)	2457869

**Art. 3º** - O Presidente, Vice-Presidente e Secretaria do Comitê Científico deverão ser designados na primeira reunião do Comitê, conforme Art. 4º, § 1º da Resolução Nº 507/2017 – CONSUP-IFPA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 2 (dois) anos, podendo os membros serem reconduzidos para mandato consecutivo, conforme Art. 4º, § 5º da Resolução Nº 507/2017 – CONSUP-IFPA, que diz: *A recondução deverá ser direcionada a gestão do Campus antes do término do prazo dessa portaria.*



**Art. 5º** - A Carga Horária para efetivo trabalho dos membros dessa portaria deverá seguir as resoluções e regulamentações presentes nesse instituto.

**Art. 6º** - Esta Portaria não gera efeitos financeiros.

**Art. 7º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Lair Aguiar de Meneses**  
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua  
Portaria nº164/2022 – GAB/IFPA